



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 11 de Junho de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Pavimentação em diversos trechos de estradas vicinais no município de Araruna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTEXEMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.539.757/0001-47 - R\$ 1.120.000,00.

Araruna - PB, 11 de junho de 2025
AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO - Prefeito

PORTARIA Nº 0194/2025 - GABINETE DO PREFEITO

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, DESIGNANDO MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica art. 41, inciso V, Lei Federal nº 12.305/10 e a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, com os servidores CARLOS ANTÔNIO DE MACÊDO FILHO, MAT. 11217, KIONARA DIONÍSIO TARGINO MOREIRA, MAT. 11.100, ALLYSSON SHIGEAK FORTE DE BRITO, MAT 4707, SÉRGIO VALDEVINO MAT. 9514 e na suplência UBIRACY NOBRE FIALHO RIBEIRO, MAT. 631, sob a presidência do primeiro, receber, quantificar, conferir e analisar os materiais ou bens pertencentes adquiridos por meio de processo licitatório pelo poder público municipal.

Art. 2º - Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 11 DE JUNHO DE 2025.

Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 027/2025 - GABINETE DO PREFEITO, de 11 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS DIRETORES ESCOLARES, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 004/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos vencimentos dos diretores e vice-diretores das escolas municipais;

CONSIDERANDO que os diretores escolares são profissionais do magistério, conforme prevê a legislação federal e anualmente é realizado o reajusto do piso nacional do magistério,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado os valores nos vencimentos dos servidores nos cargos de Diretor Escolar, Símbolo PMA-DEC-1; PMA-DEC-2; PMA-DEC-3; PMA-DEC-4; PMA-VDEC-1 e PMA-VDEC-2, conforme tabela:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Diretor Escolar e Creche nível I - de 01 até 100 alunos	PMA-DEC-4	R\$ 2.650,00
Diretor Escolar e Creche nível II - de 101 até 300 alunos	PMA-DEC-3	R\$ 2.850,00
Diretor Escolar e Creche nível III - de 301 a 500 alunos.	PMA-DEC-2	R\$ 3.150,00
Diretor Escolar e Creche nível IV - acima de 501 alunos	PMA-DEC-1	R\$ 3.450,00
Vice-Diretor - 301 a 500 alunos	PMA-VDEC-2	R\$ 2.650,00
Vice Diretor Escolar e Creche nível IV - acima de 501 alunos	PMA-VDEC-1	R\$ 2.850,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à 01 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

APROVAR RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2024

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Araruna/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI 05/97, de acordo com o regimento interno deste Conselho, e com a Lei 8.080/8142, em sua Primeira reunião ordinária 2025;

RESOLVE:

Art. 1º O Relatório Anual de Gestão 2024, referente as ações pactuadas no plano quadrienal de gestão com vigência 2022/2025 e a Programação Anual de Saúde 2024;

Art. 2º Fica a provado o RAG 2024, em concordância com a Lei Complementar 141/2012;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna/PB, 11 de junho de 2025



André José da Silva Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde